

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SÃO PAULO**

PORTARIA Nº 547, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a alteração da Portaria 912/14, visando a inclusão das PRM's de Taubaté e Guaratinguetá na jurisdição de atendimento periódico dos Técnicos do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação da PRM de São José dos Campos

**O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO**, o uso de suas atribuições legais e visando o constante aperfeiçoamento das rotinas administrativas no âmbito da Procuradoria da República em São Paulo, RESOLVE:

Art. 1º O artigo 3º, inciso III da Portaria nº 914, de 22 de julho de 2014 (PR-SP-00045676/2014), publicada no DMPF-e Administrativo de 25 de julho de 2014, página 32, que dispõe sobre o atendimento periódico das Procuradorias da República nos Municípios do Estado de São Paulo que não possuem técnico do MPU/Tecnologia da Informação e comunicação, passa a vigorar com a seguinte alteração:

---

Art. 3º III –PRM São José dos Campos atenderá Caraguatatuba, Guaratinguetá e Taubaté.

---

Art. 2º O previsto no artigo 1º desta Portaria produz efeitos a partir da publicação.

Art. 3º Comunique-se à Secretaria Estadual e as coordenadorias das PRM's de São José dos Campos, Guaratinguetá e Taubaté.

**MÁRCIO SCHUSTERSCHITZ DA SILVA ARAÚJO**  
**Procurador da República**  
**Procurador-Chefe da República no Estado de São Paulo**

**Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 28 de outubro de 2020.](#)**  
**[Caderno Administrativo. p. 63.](#)**

**MPF**

**Ministério Público Federal**